



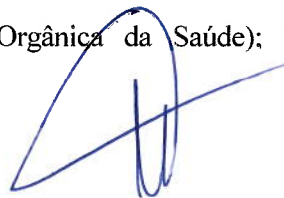


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.003/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Porto Murtinho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED]214.[REDACTED]7-49, residente e domiciliado na [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Porto Murtinho**, CNPJ/MF n.º 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n.º, Centro, Porto Murtinho/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Nelson Cintra Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].689.[REDACTED]-53, residente e domiciliado na [REDACTED] Porto Murtinho/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.160.486/0001-41, com sede na Rua Dr. Correa, s/n, Centro, Porto Murtinho/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 436, Centro, Porto Murtinho/MS, neste ato representado pelo seu **Secretária Municipal de Saúde Sr. Rita de Cássia Padilha**, brasileira, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].629.[REDACTED]68, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], s/n - Centro, Porto Murtinho/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008539/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria


1
Jaqueline



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução n. 171/SES/MS de 29 de janeiro de 2024 e Resolução nº 162/SES/MS de 22 de janeiro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde** conforme Portaria GM/MS nº 2.336, Resolução nº 162/SES/MS para Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução nº 171/SES/MS para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008539/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

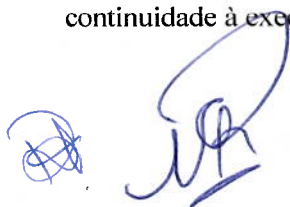
O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 154.320,00 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais)**, pós-fixados, sendo:

I – R\$ 154.320,00 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais) do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS.

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 171/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames


Joqueline





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Complementares e Consultas Especializadas, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim e serão efetuados na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: PT. 2336/23 – Redução de Filas

Natureza da Despesa: 33404101

Nota de Empenho da fonte 02 60081111: 2024 NE 002317

Data: 5 /03/2024

Valor: R\$ 25.420,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

Jaqueline



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Rita de Cássia Padilha
Secretária Municipal de Saúde

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito do Município

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: Jacqueline Aparecida Pereira
CPF: 037.278.911-06

Nome: Telcassa Estigarribia Meda
CPF: 465.000.571-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$154.320,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002304, de 15/03/2024, R\$25.720,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/03/2024

Assinam: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. ***.135.061-**- Associação

Nildo Alves de Albres - CPF n. ***.553.538-**- Município

Manoel Aparecido da Silva - CPF n. ***.297.741-**- SMS

Extrato do Quinto Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n. 27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n. 03.222.916/0001-84

Município de Camapuã - CNPJ n. 03.501.517/0001-52

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$597.904,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002305, de 15/03/2024, R\$99.650,66.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 15/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Leandro Diaz Rodrigues - ***.954.186 -**- Hospital

Manoel Eugênio Nery - CPF n. ***.385.081 -**- Município

André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. ***.738.391 -**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Itaquiraí - CNPJ/MF n. 15.578.834/0001-56

Município de Itaquiraí - CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$707.496,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002337, de 18/03/2024, R\$117.916,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/03/2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**- Hospital

Luiz Carlos de Souza CPF n.º ****.751.351-**- Município

Thalles Henrique Tomazelli CPF n.º ***.770.011-**- SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo nº 27/008.539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de

Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho – CNPJ n. 03.107.539/0001-32;

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.160.486.0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$154.320,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002317, de 15/03/2024, R\$25.720,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. ***.689.629 -** - Município

Rita de Cássia Padilha- CPF n. ***.629.361 -** - SMS/FMS

Extrato do Contrato 0089/2024/SES

Nº Cadastral 24022

Processo: 27/012.072/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, para atender as demandas da CGSMT – Coordenadoria Geral de Serviços, Materiais e Transporte, por meio de utilização de Ata de Registro de Preço n. 53/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.122.0031.6001.0001, fonte 0150010021:- Natureza de despesa 33903028, nota de empenho 2024NE001862, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 444,51 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).- Natureza de despesa 33903024, nota de empenho 2024NE001863, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 9.177,67 (nove mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). - Natura de despesa 33903920, nota de empenho 2024NE001864, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 2.797,95 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).- Natureza de despesa 33903916, nota de empenho 2024NE001865, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 12.406,63 (doze mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 24.826,76 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte seis mil e setenta e seis centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Cícero Prado Sobral

Extrato do Contrato n. 0102/2024/SES

Nº Cadastral 24148

Processo: 27/002.276/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de informática I, para atender as demandas da CTEC – Coordenadoria de Tecnologia da Informática, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 14/SAD/2023-2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.